

AVENÇA

# GAZETA D'ESPINHO

## PELA PATRIA E PELA REPUBLICA!

ADMINISTRAÇÃO Rua Bandeira Coelho 78, 80  
REDACÇÃO Rua do Norte, n.º 12  
ESPINHO  
Director: J. Pinto Coelho

Propriedade da Empresa GAZETA D'ESPINHO

Composição e Impr. TYPOGRAPHIA PENINSULAR  
24—RUA DE S. CHRISPIM—26 PORTO  
Editor: Francisco Alves Vieira

### DICTADURA E ELEIÇÕES

E' curioso observar a jubilosa exteriorisação de regosijo com que a imprensa monarchica retinta e a dos *adhesivos condicioneaes* receberam a noticia de que o Governo da Republica ia, a breve espaço de tempo, convocar os collegios eleitoraes e reunir as constituintes. Arderam todos, com petulante disfaçatez, em estrenuo amor pela liberdade, pelas regalias populares, e empaparam-se dos melhores tropos de louvaminha, dando-se graças pelo Governo se decidir a entrar no caminho da legalidade.

Não somos, por systema, adeptos do governo da dictadura. Desadoramos o mando concentrado nas mãos de um só homem, a meia duzia e mesmo d'uma

As revoluções politicas, de character radicalmente transformador, como a que se dá actualmente na sociedade portugueza, trazem, por força, como condição necessaria, um interregno dictatorial de immediata sequencia, ao mesmo tempo demolidor e reconstituinte.

E' a obra do Governo Provisorio da Republica Portugueza desde 5 d'outubro. E esse trabalho dictatorial, imprescindivel, que os *republicanos* têm direito a esperar d'este governo, não está completo.

Bem certamente o governo não delonga por seu prazer e propositadamente este periodo de anormal funcionamento da vida nacional.

De boa-fé ninguem poderá acoimar os ministros de menos deligentes e menos ciosos da normalisação legalista. A monarchia era, porém, uma casa em desarranjo emaranhado, uma fazenda em tropel, sem norma de administração, sem ordem, sem moralidade. O exemplo nefasto das supremas oligarchias tinha pro-

liferado até ás camadas inferiores, deformando-se e contorcendo-se o sentido politico, economico e financeiro das organizações subordinadas n'uma diversão de obliquas trigiversões. A educação civica do povo não fôra apenas postergada, mas miseravelmente prevertida.

Ora este trabalho preliminar de reorganisação, demanda herculeo esforço, continuidade e reiterada insistencia de medidas adequadas, acção por algum tempo exercida com boavontade, sincera devoção democratica e ardua actividade. A maior parte das terras do norte jazem ainda adstrictas á pécha do caciquismo *político*, hoje adheren-

A revolução politica iniciada pela dictadura do Governo da Republica está ainda longe de attingir a preparação essencial para se realizarem no paiz as eleições livres. A mais de um influente monarchico se ouve alardear, do alto da sua importancia eleicoeira, que conta—dezenas, centos e até milhares de votos á sua ordem. Nem á mãe do Todo Poderoso esta santa gente se quer convencer de que deve haver terminado, de vez, o reino dos influentes senhoriaes, dos donos d'aringa, que commandavam os operarios e os servos de g'eba, á laia de negros escravizados e de carneiros submissos.

Para que as *contituintes* se reunam e deliberem, como corpo legislativo independente, expressivo da vontade popular, precisa-se ainda que sejam deruidos muitos feudos e cacicatos, que caduquem pulverizadas muitas radículas e potentados de obsoleta memoria. E ha de fazer-se isto na medida do possivel e do rasoavel.

As eleições decerto não se farão sem uma previa re-

forma eleitoral. O modo de recensear; as garantias dos cidadãos contra a pressão e a violencia, serão havidos em termos de ponderada consideração. Só a organização de novos recenseamentos, com as precauções necessarias para tornar bem expressivamente livre o direito de votar, demandará um praso de alguns mezes. Basta dizer-se que as operações dos recenseamentos, imperfeitas e viciosas, da ignobil porcaria se dilatavam por seis mezes...

Como querem os monarchicos que se monte toda a machina, segundo a sua antiga formula familiar, no decurso de poucos mezes, apenas até março? E' exigir o inexequivel, se querem trabalho perfeito e garantido.

Descancem os apologistas fervorosos das eleições á moda antiga. O governo não poderá dar lhes tão cedo como desejam, gesto que tanto lhes apraz, a dictadura revolucionaria e do nosso sincero aprazimento é que ella acabe o mais depressa.

Todavia indispensavel se torna que as eleições se façam sob um regimen novo a todos os respeitos. Nada de porcarias ignobeis.

Venha, pois, a nova lei eleitoral. E depois iremos ao resto. *Paulatim ambulando...*

### Portugal Republicano

#### Inquerito

No louvavel intuito de colher informações seguras sobre a vida e organização republicana na provincia, começa o *Mundo*, por um enviado especial da sua redacção, a proceder a um inquerito nas varias terras do paiz.

O Redactor d'*O Mundo* ficará decerto surprehendido como o numero dos republicanos adhesivos, que, cá para o norte, cresce e se multiplica, por milagre!

E assim, salvo as raras excepções, que só servem de confirmar a regra, haverá ensejo de abrir nos cadastros do partido uma inscripção com etiqueta especial para o novo genero de correligionarios. Para estes propomos a rotulagem, á laia de medicamento venenoso: **Uso externo** — **«Adhesivos»** (emplastros rubros e viscosos, de confeccção recente no genero de vesicatórios) *Republicanos por fóra.*

### AS GREVES

#### O Governo da Republica Regulamenta o exercicio do direito de greve

O *Diario do Governo* publicou o seguinte decreto regulamentando as greves:

O governo provisorio da Republica Portugueza faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º E' garantido aos operarios, bem como aos patrões, o direito de se coligarem para a cessação simultanea do trabalho.

Art. 2.º Os que tentarem formar, manter ou impedir as coligações operarias ou patronais de que trata o artigo anterior, servindo-se de violencias ou ameaças, e de qualquer forma exercerem coacção que diminua a liberdade dos operarios ou dos patrões no exercicio legal do seu trabalho ou da sua industria, quando o facto não constitua delicto a que corresponda no Codigo pena mais elevada do que a estabelecida cional até seis mezes e multa correspondente.

Art. 3.º Os que perturbarem a ordem publica ou de qualquer modo desrespeitarem os regulamentos policiaes no proposito reconhecido de imporem a algum a aceitação ou a desistencia de uma coligação organizada para os fins de que trata o artigo 1.º, incorrerão na pena de prisão correccional até tres mezes.

Art. 4.º As coligações patronais e operarias para a cessação de trabalho ou serviços de interesse publico, serão annunciadas nos termos e com as anticipações marcadas no presente decreto:

1.º Com doze dias de anticipação quando tendam a privar o publico da luz, da agua, dos generos de primeira necessidade, ou quando por motivo dellas hajam de ficar sem assistencia os enfermos ou asilados.

2.º Com oito dias de anticipação, quando dellas resultar a suspensão do funcionamento ferroviario ou de outros serviços de transporte em commum, terrestres, fluviaes ou maritimos.

Art. 5.º Nos casos de que trata o art. 4.º os chefes ou promotores da coligação, quer ella seja de operarios, para não trabalharem, quer seja de patrões, para não fornecerem trabalho, annunciá-lahão á autoridade administrativa, definindo claramente os seus fundamentos e fixando com precisão o seu objectivo.

§ 1.º Igual participação será feita, e na mesma data, pelos operarios aos patrões ou por estes operarios, conforme a coligação fór feita por uns ou por outros.

§ 2.º Esta participação será sempre por escrito, assinada pelos coligados que souberem ler e escrever, em nome de todos, e della a auctoridade passará recibo indicando a data e a hora em que a recebeu.

Art. 6.º A falta de observancia dos preceitos deste artigo e do anterior será considerada como desobediencia justificada para os efeitos penais.

Art. 7.º Em relação á mesma coligação nenhuma reclamação nova poderá ser formulada senão por mutuo consentimento de operarios e patrões, depois de feitas e recebidas as participações a que se refere o art. 5.º.

Art. 8.º As manifestações que se efectuarem com o exclusivo fim de promover, sustentar ou terminar uma coligação patronal ou operaria, serão inteiramente livres em conformidade com os preceitos legais sobre o direito de reunião.

Art. 9.º E' permitido ás associações de classe, operarias ou patronais, legalmente constituídas, contribuir para que uma coligação se faça, mantenha ou termine observando o disposto no presente decreto com força de lei.

Em caso algum as associações que trata este artigo poderão ser obrigadas a sair de uma coligação ou patronal, sob pena de dissolução.

As associações não podem coligar-se com o trabalho os empregados ou salarizados, a natureza dos serviços prestados, sob pena de se lhes expedir do serviço. Os individuos demittidos ou despedidos por virtude do disposto no artigo não poderão voltar ao serviço publico na mesma situação enquanto não decorrerem seis mezes desde a sua demissão.

§ 2.º Aos individuos comprehendidos neste artigo e seus paragrafos ficam resalvados os seus livres direitos de petição, representação e recurso perante as instancias officiaes competentes.

Art. 11.º Incorrem na pena de desobediencia os patrões ou operarios que, tendo-se submetido a uma arbitragem, faltarem propositadamente ás obrigações que nella lhes houverem sido impostas.

Art. 12.º São competentes para conhecerem dos delictos previstos e punidos no presente decreto os tribunais judiciaes comuns.

Art. 13.º Este decreto entra immediatamente em vigor e será sujeito á apreciação da proxima assembleia nacional constituinte.

Art. 14.º Fica revogado o artigo 277.º do Codigo Penal e toda a demais legislação em contrario.

### As grèves

Parece que entraram no periodo d'acalmia as reivindicaciones grevistas do operariado.

A greve dos gazomistas do Porto, que a Camara Municipal parece dirimir, interpondo-se á respectiva companhia, deve entrar na sua phase conciliatoria. Sendo assim, demonstrado fica—por um exemplo bem palpavel—que os municipios do Porto muito haviam a lucrar se se fizesse a municipalisação de certos serviços. Neste numero entra, em primeiro plano, o fornecimento publico de luz e de agua.



HORARIO DOS COMBOYOS

Do Porto a Espinho e Aveiro e vice-versa

Desde 5 de Novembro de 1910

DESCENDENTES

Table with columns for Estações and various tramway types (Tramway, Corriente, Rapido, etc.) and their respective times.

ASCENDENTES

Table with columns for Estações and various tramway types (Tramway, Corriente, Rapido, etc.) and their respective times.

CAMINHO DE FERRO DO VALLE DO VOUGA

Horario dos comboios desde o dia 5 de Novembro de 1910

Table with columns for ESTAÇÕES and train types (N.º 1, N.º 3, N.º 5, N.º 2, N.º 4, N.º 6) and their respective times.

Adão Administrador do concelho. Tratados assumptos de expediente de somenos importancia, a Camara procedeu á nomeação de doze vogaes effectivos e doze substitutos, nas condições legais, para constituirem a lista da junta de repartidores da contribuição industrial d'este concelho, rectificando assim a deliberação já tomada, em accordo com um diploma official, posteriormente publicado no «Diario do Governo».

A Camara resolveu, attendendo ao decreto ultimamente publicado no «Diario do Governo», inscrever em proximo orçamento a verba de cinquenta mil reis, destinada a subsidiar o serviço de extincção de ratos e promover, com este fim, a instituição d'uma liga.

Sendo notificado pelo cidadão Administrador do concelho á installação da Junta da Saude, de que faz parte o Presidente da Camara ou outro vereador por ella indicado, a Camara deliberou que fosse dada essa honrosa incumbencia ao sr. Vice-presidente ou ao cidadão que legalmente o substituisse. Ficou a Camara inteirada de que as sessões da junta se effectuam na Administração do concelho ás sextas-feiras pelas onze horas da manhã.

Sendo presente um officio do cidadão Delegado do Procurador da Republica, na comarca da Feira, acompanhando uma participação devolvida, deliberou-se proceder na conformidade da doutrina expandida no mencionado officio.

Foi incumbido o cidadão vereador do Pelouro do Matadouro de promover que se exerça a mais rigorosa vigilancia e fiscalisação sobre o abatimento de rezes destinadas ao consumo publico, evitando o abatimento fora do matadouro municipal e propondo as medidas necessarias para que se prohiba o sacrificio de vitellas de tenra idade improprias para a alimentação.

Tomou a camara conhecimento do orçamento semanal, que se move no movimento de fundos e...

Tambem determinou agradecer aos s. s. Brandão, Gomes & C. a cedencia generosa da sua banda de musica para a commoração do 1.º de Dezembro.

Finanças municipaes

(Notas do balancete, apresentadas na ultima sessão camararia.)

Table with columns for SALDO and various financial items (Em fundo do municipio, Em fundo de viação, etc.) and their respective amounts.

Comissão parochial administrativa—Na quinta-feira ultima, pela uma hora da tarde reuniu a comissão parochial (junta de parochia) sob a presidencia do cidadão Manuel Gomes Ferreirinha, assistindo os cidadãos Antonio Loureiro, Pompeu Duarte d'Araujo e Joaquim Luiz Rodrigues (secretario).

Achava-se presente o regedor, cidadão Manoel Casal Ribeiro. A comissão tratou apenas de assumptos de mero expediente administrativo.

Comissão Municipal do Partido Republicano—Reuniram durante a semana finda os membros effectivos e substitutos da Comissão Municipal Republicana d'este concelho, a fim de deliberarem sobre assumptos de organização e outros de caracter politico.

CORRESPONDENCIAS

Fafe, 8 de dezembro

Proseguindo na minha analyse

aos actos das transactas vereações municipaes, referir-me-hei hoje á illuminação publica d'esta villa, desprezada, como todos os serviços publicos, pelas mesmas vereações.

Só quem nunca teve a infelicidade de habitar este canteiro do jardim d'beira mar plantado, ou de transitar pelas suas ruas e largos, é que ignorará o que havia de incuria, de criminoso indifferentismo, na illuminação publica, por parte de quem geria os negocios do Municipio, e a este assumpto já me referi em uma

carta publicada na «Gazeta» em agosto se não me enganou. O systema de illuminação adoptado era o de petroleo, e ultimamente em dois ou tres pontos o de petroleo por incandescencia em lampadas collocadas n'uns ridiculos postes que dão ideia d'umas forcas, e, se, vá lá com os diabos, esta illuminação fosse toleravel, o que não o era é que, volta e meia, os candieiros estivessem apagados ou com luz tão mortifica, que fazia lembrar a de lamparinas d'azeite; e as illustres vereações

sem se incommendarem, sem providenciarem, sem compellirem, quem por ventura fosse o culpado do desleixo, a entrar na ordem... Assim o pacifico cidadão que, ou por gosto ou por dever, tivesse que transitar de noite, tinha de o fazer com a maxima cautella para se não arriscar a ficar sem o nariz, quando não via dois palmos aedeante d'elle, ou a soffrer alguma heroica arremetida em que são emeritos alguns fafenses ciosos do bom nome da terra, e que se dão bem nas trevas. Termi-

narei, para não cansar a paciencia dos leitores, frisando que ás vereações alludidas, por mais d'uma vez, se lhes facultou ensino de modificação, por completo, o systema de illuminação, sem grandes encargos para o municipio, e creio que até propostas n'esse sentido lhe foram feitas por algumas casas: porem o deixa correr e o patriotismo que eram o lema d'essas vereações, punham tudo isso á margem.

—Fundou-se n'esta villa o «Grupo de Propaganda Pró Fafe», iniciativa patriótica e sympathica a que presto todo o meu applauso, fazendo votos por que os benemeritos fundadores ou continuadores da sua obra, não esmoreçam ante as ingratiões e desconsiderações que naturalmente hão-de ter, n'um meio como este, onde ha tanto ceticismo e palerma, com suas presumpções.

Está trava a uma interessante polemica jornalística entre um esportivo academico da Universidade e um anafado reverendo, parochio d'uma freguesia d'este concelho. Ambos os polemistas tem convivido de perto com discipulos de Loyola, e por isso essa polemica, pelas manhas peculiares a jesuitas que a convivencia por certo não deixou de infiltrar nos seus espiritos, tem um certo atractivo, pelo que desejo que a discussão continue, para edificação das gentes.

que a Comissão Municipal do concelho vae tratar da applicação do casarão, construido reservatorio d'aguas e que, devido ao abandono pelas vereações, se seguiram áquella que se construiu. Aqui deixo o uso á Comissão, que se atrahir sympathias, com zelo e proficiencia, devendo por isso, a comissão,—o que em vista—adaptação, sobre tudo no todos os seus mem-

Communicados

DECLARAÇÃO

A firma Apolinario & Brito com estabelecimentos de Barbeiro e Cabelleireiro n'esta Praia, vem, por attenção aos seus Ex.ªs freguezes e amigos, declarar que deixou de ser seu empregado o ex-socio snr. Joaquim dos Santos Tavares, porque em virtude de dissolução feita de commum accordo e por escriptura do notario snr. Montenegro d'este concelho, o dito snr. Tavares declarou, perante duas testemunhas, não exercer a arte de Barbeiro e Cabelleireiro por sua conta, fóra das nossas casas, n'este concelho, pelo espaço de dois annos a contar de 1 de dezembro de 1910 sob pena de multa de 40000 mil reis.

Resolvemos, porem demittir o dito snr. Tavares por nos ser confirmado que o mesmo tem exercido a profissão particularmente e por conta propria, trahindo-nos e prejudicando-nos faltando assim ao seu contracto.

Espinho, 10 de Dezembro de 1910.

Apolinario & Brito.

ALFREDO CORTEZ

ADVOGADO

— ESPINHO —

Rua de Passos Manoel, n.º 5

**ALBERTO MILHEIRO**

Cirurgião dentista  
rotkese e operações dentarias  
**Passelo Alegre 10-1.º**  
Em frente ao coreto da Graciosa

**PIANO VERTICAL PARA ESTUDO**  
VENDE-SE

**Avenida do Theatro n.º 367**  
ESPINHO

**MONTENEGRO DOS SANTOS**

**NOTARIO PUBLICO**  
RUA VAZ D'OLIVEIRA, 260  
ESPINHO

**Piano Vertical**

VENDE-SE OU  
ALUGA-SE BARATO  
— — —  
**PASSEIO ALEGRE, 102**  
ESPINHO

**Hotel e Restaurante**

**CAFE CHINEZ**  
N.º 11  
DE  
**José Fernandes do Lago**  
Praia d'Espinho  
Aberto todo o anno Proximo á es-  
tação.

**PADARIA CASAL RIBEIRO**

59, RUA DO CRUZEIRO, 63  
ESPINHO  
Manipulação esmerada  
DISTRIBUIÇÃO nos DOMICILIOS

**CONSULTORIO****MEDICO-CIRURGICO**

Rua do Norte, 124-1.

ESPINHO

Medicos cirurgiões:

**J. PINTO COELHO**

RESIDENCIA.  
Avenida Graciosa, 72

**J. CORREIA MARQUES**

R. Vaz d'Oliveira, 1

**PHOTOGRAPHIA EVARISTO**

**Avenida Sérpa Pinto, 232**  
ESPINHO

Execução perfeita de qualquer  
trabalho photographico.

Retratos em todos  
os generos.

Reproduções de qualquer  
retrato por mais an-  
tigo que seja

Conclusão de trabalhos aos  
photographos amadores

**A JUDICIAL**

AGENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Escritorio: **Rua de Bellomonte, 69-1.º**

**Directores fundadores** { **Manoel Coelho** } Advogados  
                                  { **Adriano Pimenta** }

Esta agencia incumbe-se de todos os serviços forenses,—de **advoca-  
cia e procuradoria**.  
Trata quaesquer serviços dependentes de ministerios ou repartições  
publicas:—passagem de certidões, ou quaesquer outros documentos, legal  
lisação de documentos nos ministerios e consulados, reclamações e recur-  
sos sobre recenseamento e recrutamento militar, etc., etc.  
Encarrega-se da *administração, compra, venda e hipotecas de predios*  
Organisa documentos para concursos, prepara papeis de casamento, bem  
como se ocupa de todos os assuntos dependentes das repartições eclesias-  
ticas. Promove *habilitações perante a Junta de Credito Publico, ave-  
mentos e papeis de credito*, no Porto, Lisboa ou outra qualquer localidade  
recebe os juros desses papeis, rendas de predios, pensões, fóros, etc., et.  
«A Judicial» estabeleceu uma serie de tres avenças, respecti-  
vamente ao preço de **reis 155000, 55000 e 25500**.

**Dá direito aos seguintes serviços:**  
**Cobrança Judicial de pequenas dividas. Acções de  
pequenos despejos**

—consultas oraes sobre qualquer assumpto;  
—pagamento nos prazos legais de todas as contribuições: indi-  
trial, predia, etc.;  
—organizações e redacção de reclamações e recursos a que as  
mesmas derem origem;  
—informações dependentes de repartições publicas, taes como  
ministerios, tribunaes, camaras municipais, estabelecimentos  
d'instrução, etc.;  
—certidões de qualquer natureza;  
—requerimentos para qualquer fim que não seja começo d'acção;  
—desconto especial em todos os outros serviços de que esta agen-  
cia se encarrega, incluindo os de **Advocacia e Procura-  
doria**.

Primeira avença . . . Dá direito a todos os serviços da 1.ª excepto a cobrança judicial  
de pequenas dividas e acções de pequenos despejos,

Segunda avença . . . Por esta avença fornece «A Judicial»:  
Todas as informações e esclarecimentos relativos ás diversas  
contribuições, organisa e redige os respetivos recursos e recla-  
mações, effectua o pagamento d'essas contribuições mediante  
cobrança previa no domicilio do contribuinte, e dá consultas so-  
bre estes mesmos assumptos.

Terceira avença . . .

**Endereço telegraphico «JUDICIAL»**

(Envia-se folheto elucidativo a quem o requisite)

**PHARMACIA CENTRAL****ALBERTO DELGADO**

Rua Bandeira Coelho, 79, 81 e 83

ESPINHO

**FABRICA DO MOCHO**

**GAZozas, SIPHÕES E OUTRAS BEBIDAS  
CONGENERES**

R. Alexandre Herculano

(AO PASSEIO ALEGRE)

**AGUA DO BARREIRO**

Na Serra do Caramulo—(BEIRA ALTA)

Contra a ANEMIA e outras doenças provenientes da mesma

Contra as doenças do ESTOMAGO e INTESTINOS

Contra as PERTURBAÇÕES MENSURUAES

A mais barata de todas as AGUAS MEDICINAES

UMA GARRAFA PARA 4 DIAS

DEPOSITO EM ESPINHO

**FRANCISCO ALVES VIEIRA**

78, RUA BANDEIRA COELHO, 80

DESCONTOS AOS REVENDADORES

**Joaquim de Sá Alves d'Oliveira**

**AVENIDA DO THEATRO, 296**

Proximo á praça dos touros)

ESPINHO

N'este bem montado estabelecimento encontra-se sempre em  
deposito telha **TYPO MARSELHA** e **RESISTENCIA, DA PAMFL-  
LHOSA**, telha nacional, tijolos, mosaicos, azulejos, cal grossa e  
fina, tubos de grés, cimento Portland, cal hydraulica, chapa zir-  
cada, pregos de Lisboa, chumbo em barra, tintas, pinseis, louzas  
de Valongo etc., etc.

**PREÇOS DAS FABRICAS**

**OFFICINA**

**PICHELEIRO E FUNILEIRO**

DE

**João Augusto de Souza**

RUA DO PASSEIO ALEGRE N.º 88-A, Em frente ao coreto—ESPINHO

Tubos de ferro, galvanizados e ditos de chumbo para installações de agua e  
gaz. Torneiras de metal de todos os systemas. Apparehos para latrinas e bacias para  
os mesmos. Bombas aspirantes e de pressão para poços ou cisternas. Obras de folha,  
zinco, cobre e chapa galvanizada. Apparehos para gaz acetylene os mais perfeitos e  
economicos Bicos e accessorios para os mesmos. Recebem-se encomendas para as  
provincias e manda-se pessoal competemente habilitado para qualquer obra que diga  
respeito a esta industria, etc., etc.

Preços sem competencia